

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 34/2025

Ubá, 27 de junho de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0014669/2025-85

Requerente: Município de Divinésia

CPF/CNPJ: 18.128.280/0001-83

Imóvel da intervenção: Pinhão

Município: Divinésia

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, devido a perda de objeto

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 30/06/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116865295** e o código CRC **88DDB581**.